

PORTARIA Nº 944/2019

Dispõe sobre a indicação de servidores agraciados com o distintivo de reconhecimento por tempo de serviço prestado exclusivamente ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 364/2014, que instituiu a concessão de distintivo a servidores ativos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará por tempo de serviço prestado exclusivamente a esta Corte;

CONSIDERANDO que a referida Portaria evidencia o reconhecimento público como ferramenta de valorização do esforço individual e da dedicação ao serviço público, dispendo em seu art. 5º que “os servidores que fizerem jus ao distintivo terão o registro do mesmo em suas fichas funcionais e os seus nomes publicados no Diário Oficial Eletrônico do TCE/CE”.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o distintivo, *botton* de lapela, aos 2 Auditores e aos 25 Servidores que completaram 10 anos de serviço exclusivamente nesta Corte, abaixo relacionados:

Auditores:

David Santos Matos

Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior

Servidores:

Alexandre Guimarães Saboya de Albuquerque

Aline Bezerra e Mota

Almir Pires Filho

Carlos Alberto de Miranda Nascimento

Cláudio Bento do Nascimento

Cynthia Gurjão Gondim

Daniel Menezes Cavalcante

Felipe Jorge Ferreira Koury

Henrique Bezerra Cardoso

Joafran Eufasino do Amaral

João Gustavo de Paiva Pessoa

José Alexandre Fonseca da Silva

José Auriço Oliveira

José Maria Passos Júnior

Manuel Salgueiro Rodrigues Júnior

Mariana Oliveira de Carvalho

Moacir Ferreira da Cunha Neto

Natacha Medeiros Barreira

Patrícia Vasconcelos Rocha Mapurunga

Raimundo Freire Filho

Reuben Bezerra Barbosa

Rubens Gustavo Nocrato Rocha

Sérgio Luiz Conde de Oliveira
Tessa Ramos Silva Bezerra
Theofilo Maciel Melo

Art. 2º Conferir o distintivo, *botton* de lapela, a 1 Conselheiro, 3 Procuradores de Contas e aos 6 Servidores que completaram 20 anos de serviço exclusivamente nesta Corte, abaixo relacionados:

Conselheiro:

Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

Procuradores de Contas:

Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino
Júlio César Rola Saraiva
Leilyanne Brandão Feitosa

Servidores:

Aloísio Gonçalves Júnior
Cláudia Rejane Fortes de Cerqueira Mustafá
Mardoqueu Bastos Vasconcelos
Regiane do Carmo Carvalho
Ricardo Alencar de Oliveira
Violeta Cláudia Belchior Primo

Art. 3º Conferir o distintivo, *botton* de lapela, aos 5 Servidores que completaram 30 anos de serviço exclusivamente nesta Corte, abaixo relacionados:

Ana Maria Carneiro Figueiredo
José Washington Alves Pinheiro
Márcio Soares da Rocha
Maria Irismar Correia Pereira de Almeida
Sônia Maria Lisboa Campelo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2019.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº. 776/2019

PROCESSO Nº: 2012.BOV.PCS.09.691/13

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM

ENTIDADE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

EXERCÍCIO: 2012

RESPONSÁVEL: MARIA DE JESUS DA SILVA LOBO